



Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE ABRIL 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O cumprimento dos princípios contidos nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal ;

A Convenção 169 da OIT, de 07/06/1989, que fixa os princípios gerais de uma política indigenista, pautada em uma perspectiva de diálogo intercultural e no respeito às diferenças;

As recomendações do documento intitulado " Diretrizes para a Formulação de uma Política Cultural Referente aos Povos Indígenas", apresentado no Fórum Cultural Mundial de 2004, no que tange à formulação de uma política pública de cultura que contemple os anseios e as singularidades das culturas indígenas.

A necessidade do Estado e da sociedade reconhecerem e valorizarem a diversidade cultural brasileira;

A necessidade de fortalecimento das manifestações culturais indígenas e da valorização das culturas indígenas;

A necessidade de se promover o respeito à propriedade intelectual e de garantir a proteção aos bens culturais e conhecimentos tradicionais dos povos indígenas;

A enorme diversidade histórica, ecológica e cultural, própria às culturas indígenas;

A necessidade de adequação às novas diretrizes definidas pelo planejamento estratégico

do Ministério da Cultura, resolve;

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, coordenado pela Secretária da Identidade e da Diversidade Cultural, com a finalidade de indicar políticas públicas para a cultura indígena, em parceria com os povos indígenas, através de uma metodologia de atuação que contemple efetivamente a interlocução com as representações indígenas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por representantes dos seguintes órgãos e instituições, que indicarão os nomes, e suplentes quando necessário:

Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural

Secretaria de Políticas Culturais

Secretaria de Articulação Institucional

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Associação Brasileira de Antropologia - ABA

Museu Nacional - UFRJ

Conselho Nacional de Combate à Discriminação

Museu Rondon

Museu Maguta

Conselho Estadual dos Povos Indígenas de São Paulo - CEPI

Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - APOINME

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB

Associação Terra Indígena do Xingu - ATIX

Organização Resgate Crítico da Cultura Indígena do Paraná - ORCCIP

União dos Povos Indígenas do Araguaia e Tocantins - UPIAT

Instituto das Tradições Indígenas - IDETI

Art 3º Caberá à Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural/SID fornecer o suporte administrativo necessário à implementação das atividades relativas ao Grupo de Trabalho.

Art.4º O Grupo de Trabalho poderá, se considerar necessário, e a qualquer momento, convidar pessoas, outras instituições ou entidades da sociedade civil, para participarem das reuniões de trabalho;

Art. 5º O prazo de vigência para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho será até 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 18 de abril de 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril 1999, AUTORIZA o afastamento do País do seguinte servidor:

NOME: EDVALDO MENDES ARAÚJO CARGO/FUNÇÃO: Diretor de Promoção, Estudos, Pesquisas e Divulgação da Cultura Afro-brasileira, Código DAS 101.4 ENTIDADE: Fundação Cultural Palmares PAÍS DE DESTINO: Portugal FINALIDADE DO AFASTAMENTO: Participar de Reuniões Técnicas Preparatórias da IV Reunião de Ministros da CPLP e da VII Reunião de Ministros da Cultura de Portugal e do Brasil PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24 a 30 de abril de 2005 (incluindo trânsito) TIPO DE AFASTAMENTO: com ônus/FCP ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 91.800/85 e incisos IV e V do art. 1º, do Decreto nº 1.387/95, com a nova redação dada pelo Decreto nº 2.349/97.(Processo nº 01420.000660/2005-25).

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, AUTORIZA o afastamento do País da seguinte servidora:

NOME: MARIA DE NAZARÉ PEDROZA CARGO/FUNÇÃO: Assessora Especial do Ministro de Estado da Cultura, Código DAS 102.5 ENTIDADE: Ministério da Cultura PAÍS DE DESTINO: Portugal FINALIDADE DO AFASTAMENTO: Participar da Reunião Técnica Preparatória da CPLP, em Lisboa, bem como acompanhar o Senhor Ministro de Estado da Cultura, na Reunião Bilateral de Ministros da Cultura, Brasil - Portugal PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24 a 30 de abril de 2005 (incluindo trânsito) TIPO DE AFASTAMENTO: com ônus/MinC ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 91.800/85 e incisos IV e V do art. 1º, do Decreto nº 1.387/95, com a nova redação dada pelo Decreto nº 2.349/97.(Processo nº 01400.003337/2005-41).

GILBERTO GIL MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 156, DE 18 DE ABRIL DE 2005

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 256, de 31.08.2004, publicada no Diário Oficial da União de 03.09.04, em face da subdelegação prevista no artigo 2º da Portaria Ministerial nº 334, de 12 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de junho de 2002 e consoante solicitado pelo Memo 178/2004-CJ/Minc, resolve:

NOMEAR ANA ELIZABETH BITTENCOURT DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Representação Regional do Ministério da Cultura no Pará, código DAS 101.3.

ISABELLA PESSÔA DE AZEVEDO MADEIRA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 108, de 15.03.2005, publicada no Diário Oficial da União, de 17.03.2005, Seção 2, pág. 5: Onde se lê: " Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade.", leia-se: "Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade".

Na Portaria nº 107, de 15.03.2005, publicada no Diário Oficial da União, de 17.03.2005, Seção 2, pág. 5: Onde se lê: " Código DAS 101.2.", leia-se: "Código DAS 101.3".

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 38, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Delegar a CONCEIÇÃO DE MARIA EVANGELISTA BARBOSA as atribuições do Diretor de Promoção, Estudos, Pesquisas e Divulgação da Cultura Afro-Brasileira em seus impedimentos legais e eventuais.

Parágrafo único - Para efeito deste artigo considera-se afastamento e impedimento legal, as férias regulamentares, licenças para tratamento da própria saúde e afastamento para estudo ou missão no exterior.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria/FCP nº 05, de 08 de fevereiro de 2005.

UBIRATAN CASTRO DE ARAUJO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL MUSEU IMPERIAL

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE ABRIL DE 2005

A Diretora do Museu Imperial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 301, de 07 de julho de 2005, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, resolve:

1 - Constituir Comissão Permanente de Licitação do Museu Imperial, para o exercício de 2005, integrada pelos servidores: Neibe Cristina Machado da Costa - matrícula 223.745 - Presidente, Henrique Armbrust - matrícula 223.358 - Membro, Sandra Lúcia Pinho da Silva - Matrícula nº 224.432 - Membro, Aluysio Marcos Robalinho de Azevedo - matrícula 436.427 - Membro.

2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais, pelo membro Henrique Armbrust.

3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE LOURDES PARREIRAS HORTA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 2005

O Diretor do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 5.040, de 08 de abril de 2004, Portaria nº 301, de 07 de julho de 2004, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto 3.555, 08 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, resolve:

Nº 39 - 1 - Designar o servidor FLÁVIO ÉDER DE CARVALHO - matrícula SIAPE nº 0224417, para exercer a função de Pregoeiro do Pregão nº 01/2005, tendo como equipe de apoio os servidores: RUY CESAR DE VASCONCELLOS AZEREDO, matrícula SIAPE nº 6224235, MILTON QUEIRÓZ DE ALMEIDA FILHO, matrícula SIAPE nº 222845, e OBDE SOUZA CAMPOS - matrícula SIAPE nº 0161345.

2 - A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 5.040, de 08 de abril de 2004, Portaria nº 301, de 07 de julho de 2004, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto 3.555, 08 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, resolve:

Nº 40 - 1 - Designar o servidor RUY CESAR DE VASCONCELLOS AZEREDO, matrícula SIAPE nº 6224235 para exercer a função de Pregoeiro do Pregão nº 02/2005, tendo como equipe de apoio os servidores: FLÁVIO ÉDER DE CARVALHO - matrícula SIAPE nº 0224417, MILTON QUEIRÓZ DE ALMEIDA FILHO, matrícula SIAPE nº 222845, e OBDE SOUZA CAMPOS - matrícula SIAPE nº 0161345.

2 - A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DA SILVA ABRAHÃO

18ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE ABRIL DE 2005

A Superintendente da 18ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 301, de 07 de julho /2004, resolve:

1 - Designar a servidora Giovane Teodoro de Brito, matrícula nº 1475381, como substituta do ordenador de despesas, em seus impedimentos legais, eventuais e temporários;

2 - Designar a servidora Giscele Andréa da Costa Seixas, matrícula 1488495, para assinar em conjunto como o ordenador de despesas os atos de gestão orçamentária financeira e patrimonial, na qualidade de co-responsável;

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARGARETH ESCOBAR RIBAS LIMA